

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer nº 100/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015 ✓

Processo: 108/Análise de documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E UNIFORMES, MALHARIA E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA.**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde.

Documento: Comunicação Interna nº. 11655/2015/Requisitória/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial nº 006/2015 – PMU, Ofício nº. 028/2014/Requisitório/Secretaria de Administração e Finanças – **Solicitação de Despesa nº 20141009001**, Folhas 01 e 02, Ofício nº. 113/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Planilha – 2.085, Folhas 03, Ofício nº. 112/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Planilha – 2.085, Folhas 04 e 05, Ofício nº. 201/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Meio

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

25 MAR 2015

Prefeitura
Municipal

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Ambiente/Planilha – 2.083, Folhas 06 e 07, Ofício nº. 073/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Agricultura/Planilha – 2.080, Folhas 08, Ofício nº. 304/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência Social/Planilha PBVI/SCFV/PROJOVEM ADOLESCENTE – 2.104, Folhas 09 e 10, Ofício nº. 025/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Planilha – 2.073, Folhas 11 e 12, Ofício nº. 219/2014/Requisitório/Gabinete da Prefeita/Planilha – 2.003, Folhas 13 e 14, Ofício nº. 057/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Planejamento/Planilha – 2.082, Folhas 15 e 16, Ofício nº. 279/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – QSE – 2.058, Lote 01, Folhas 17 e 18, Ofício nº. 590/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha PRÓPRIO – 2.033, Folhas 19 as 21, VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA – 2.047, Folhas 22, VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 2.046, Folhas 23, PAB FIXO – 2.040, Folhas 24, SAMU – 2.043, Folhas 25, documentos de Orçamentos/Cotações de Preços de empresas interessadas na participação do certame, folhas 26 as 32, cópia do Decreto nº. 083/2014 – PMU, folhas 33, Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Realização da Modalidade Pregão Presencial, folhas 34, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 35, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo folhas nº 36, Autorização da Chefe do Executivo, folhas 37, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, folhas 38 as 64, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 65 as 66, cópia do ato de

PROTOCOLO
Recebido em

25 MAR 2015

10:45 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA



publicação no Diário Oficial da União, em 19 de Janeiro de 2015, folhas 67, cópia do ato de publicação no Jornal da Amazônia, em 26 de Janeiro de 2015, folhas 68, documentos de habilitação das empresas participantes do certame folhas 69 as 155, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 156 as 158, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 006/2015 – PG/PMU, folhas 159, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor dos Licitantes Vencedores, **L.V. DE SOUZA – ME., CNPJ nº. 05.689.230/0001-23 e S & B MALHAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME., CNPJ nº. 04.550.396/0001-00.**, folhas 160 e 161, realinhamento de preços das empresas vencedoras, folhas 162 as 165, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 006/2015 – PG/PMU, folhas 166, Termos dos Contratos nº. 20150122, nº. 20150123, nº. 20150124, nº. 20150125, nº. 20150126 e nº. 20150127, folhas nº. 167 as 220, Extratos dos Contratos, folhas 221 as 226, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União de 18 de Fevereiro de 2015, folhas 227.

PROTOCOLO
Recebido em

25 MAR 2015

10:45 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitações.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 108, documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E UNIFORMES, MALHARIA E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA.,** conforme condições e



especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

PROTOCOLO Recebido em

25 MAR 2015

10 : 45 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de



condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;

- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constrições

PROTOCOLO
Recebido em

25 MAR 2015

10:45 ns

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

25 MAR 2015

Prefeitura
Municipal

em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;

- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

O Processo Licitatório neste ato analisado, obedece em sua feitura os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:

- **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, com emissão em 30/01/2015, validade 01/03/2015, folhas 71, da Empresa vencedora de lotes S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME;
- **Certidão Negativa de Natureza Tributária**, com validade 06/08/2014 à 02/02/2015, folhas 122, da Empresa vencedora de lotes L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME;
- **Certidão Negativa de Natureza Não Tributária**, com validade 06/08/2014 à 02/02/2015, folhas 123, da Empresa vencedora de lotes L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME;
- **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, com emissão em 27/01/2015, validade 26/02/2015, folhas 126, da Empresa vencedora de lotes L VAGMACKER DE SOUZA – ME
- **Certidão Regularidade do FGTS – CRF**, Emissão 24/01/2015 validade 22/02/2015, folhas 127, da Empresa vencedora de lotes, L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME;
- **Certidão Regularidade do FGTS – CRF**, Emissão 19/01/2015 validade 17/02/2015, folhas 141, da Empresa vencedora de lotes, S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.

Observa-se, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em

PROTOCOLO
Recebido em

25 MAR 2015

10:45 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

25 MAR 2015

Prefeitura
Municipal

18 de Fevereiro de 2015, folhas 227, após a validade das certidões, conforme folhas 122, 123 e 141.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos documentos acima, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Em análise ainda ao Processo Licitatório em questão, observou-se que houve alteração contratual na **Razão Social do Licitante** Vencedor L V DE SOUZA – ME. CNPJ Nº. 05.689.230/0001 – 23, para L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME., conforme comprovante de inscrição e situação cadastral, emitida por esta Controladoria em 30 de Março de 2015.

Solicitamos ao setor competente a providência e a juntada de documentos que resultaram na alteração contratual da Razão Social do referido Licitante.

Observa-se ainda, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 18 de Fevereiro de 2015, folhas 227, e que o processo em questão, somente foi encaminhado ao Controle Interno Municipal para análise e emissão de parecer, em 19 de Março de 2015, portanto, com 30 (tinta) dias após a publicação oficial dos extratos dos contratos.

PROTOCOLADO
Recebido em

25 MAR 2015

10:45 ns

Departamento de Licitação e Contratos
Ulianópolis / PA

Recomendamos a observância dos princípios básicos que a Lei de Licitações Públicas norteia, um deles, transcrito a seguir:

- “O Princípio da Celeridade – *Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório.*”

Foram os documentos apresentados a esta Controladoria.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

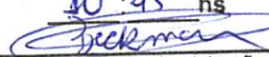
Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 19 de Março de 2015.

PROTOCOLO
Recebido em

25 MAR 2015

10:45 hs


Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021




Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finança
Decreto 001/2015



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

CNPJ (MF) 83.334.672/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na lei nº 007/93, que dos lançamentos existentes nesta secretaria consta que não existem débitos até a presente data de **S. & B. MALHAS IND. E COMERCIO LTDA** localizada na Rod. Br 010 – Centro, neste município, CNPJ nº 04.550.396/0001-00 devidamente cadastrada nesta prefeitura sob o nº 3.199.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período a que se refere a presente CERTIDÃO.

CERTIDÃO válida por 30 (Trinta) dias.

Ulianópolis - PA, 07 de Abril de 2015.


Neuza Maria Cordeiro

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04550396/0001-00
Razão Social: S E B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: S & B
Endereço: ROD BR 010 SN KM 79,5 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

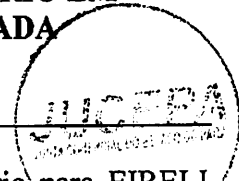
Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032105385544594756

Informação obtida em 07/04/2015, às 10:44:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23**



Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI Luciano Vagmacker de Souza**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 2846208 SSP/PA e inscrito no CPF nº 632.667.332-15, nascido aos 12/05/1980 em Vila Rondon-PA, residente e domiciliado na Avenida Presidentes Vargas nº 560, fundos, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, na qualidade de empresário inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15101231701 em 09/06/2003 e inscrito no CNPJ sob nº 05.689.230/0001-23, com sede na Avenida Presidentes Vargas nº 560, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 1.0406/02, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ nº 05.689.230/0001-23**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo **Luciano Vagmacker de Souza**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 2846208 SSP/PA e inscrito no CPF nº 632.667.332-15, nascido aos 12/05/1980 em Vila Rondon-PA, residente e domiciliado na Avenida Presidentes Vargas nº 560, fundos, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

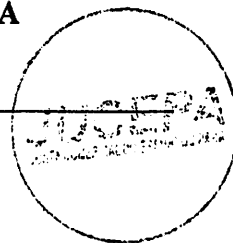
A presente girará sob a denominação de **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Presidentes Vargas nº 560, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto as seguintes atividades:

- 4713002 lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4742300 comércio varejista de material elétrico
- 4744001 comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751201 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 comércio varejista de móveis
- 4755501 comércio varejista de tecidos

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23**



4756300 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759899 comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001 comércio varejista de livros
4761003 comércio varejista de artigos de papelaria
4762800 comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763601 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 comércio varejista de artigos esportivos
4763604 comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772500 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME

CNPJ 05.689.230/0001-23

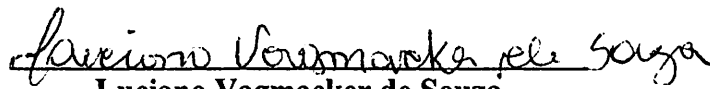


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da cidade de Ulianópolis, estado do Para, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

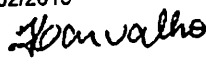
Este instrumento de Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma teor e consistência.

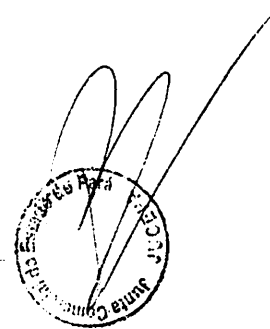
Ulianópolis - PA, 27 de janeiro de 2015


Luciano Vagmacker de Souza

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº: 15600078038
Protocolo: 15/003572-1, DE 09/02/2015

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI -
ME


IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.230/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2003
NOME EMPRESARIAL L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		
1 DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAREJAO DOS IMPORTADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
2 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 560	COMPLEMENTO
CEP 68.632-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ULIANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (94) 3326-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/03/2015 às 13:27:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.232.216-7

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
05.689.230/0001-23

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15600078038

NOME EMPRESARIAL
L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
VAREJAO DOS IMPORTADOS

SEDE
CERAT PARAGOMINAS

ENDEREÇO
AVE PRESIDENTE VARGAS, 560 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO
Simples Nacional

MUNICÍPIO
ULIANOPOLIS

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
12/08/2003

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4755501 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761001 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101231701		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DELECY RIBEIRO DE SOUZA		(mãe) ANITA VAGMACKER DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1980	IDENTIDADE (número) 2846208	Órgão emissor SSPII	UF PA
CPF (número) 632.667.332-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 560
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.632-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4825
MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L V DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 560
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.632-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4825
MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4713002 Atividade secundária: 4742300 4744001 4751201 4753900 4754701 4755501	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05689230000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. V. DE SOUZA ME			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciano Vagmacker de Souza		

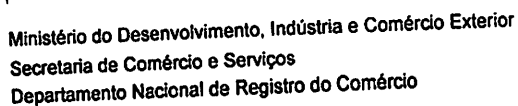
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gilson F. Gaby Coordenador Registro Folha Nº 008/07	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº: 20000425885 Protocolo: 15/003571-3, DE 09/02/2015 Empresa: 15 6 0007803 8 L V DE SOUZA ME Lucia de Carvalho IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETARIA GERAL
---	--

12 MAR 2015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101231701		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DELECY RIBEIRO DE SOUZA		(mãe) ANITA VAGMACKER DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1980	IDENTIDADE (número) 2846208	Órgão emissor SSP/II	UF PA
CPF(número) 632.667.332-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 560
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.632-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4825
MUNICIPIO ULIANÓPOLIS			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L V DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 560
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.632-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4825
MUNICIPIO ULIANÓPOLIS	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4756300 4759899 4761001 4761003 4762800 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05689230000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gilson F. Gabry Coordenador Regional Rég. Nº 088-0	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº: 20000425885 Protocolo: 15/003571-3, DE 09/02/2015 Empresa: 15 6 0007803 8 L V DE SOUZA ME Lucia de Carvalho IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 3

[illegible]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05689230/0001-23
Razão Social: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELE ME
Nome Fantasia: VAREJAO DOS IMPORTADOS
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS S/N / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2015 a 20/04/2015

Certificação Número: 2015032203065012076709

Informação obtida em 09/04/2015, às 15:36:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 05.689.230/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:10:29 do dia 08/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2015.

Código de controle da certidão: **761B.219C.5393.532B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.689.230/0001-23
Certidão n°: 91688548/2015
Expedição: 08/04/2015, às 16:08:38
Validade: 04/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.689.230/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.232.216-7

CNPJ: 05.689.230/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:12:45 do dia 08/04/2015

Válida até: 05/10/2015

Número da Certidão: 702015080128671-0

Código de Controle de Autenticidade: 6AB25919.DFF0F594.642342EE.26CA5F6B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.232.216-7

CNPJ: 05.689.230/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:12:45 do dia 08/04/2015

Válida até: 05/10/2015

Número da Certidão: 702015080128672-8

Código de Controle de Autenticidade: AA7E9A0D.92A6E9FA.181C4320.844683F9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

CNPJ (MF) 83.334.672/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na lei nº 007/93, que dos lançamentos existentes nesta secretaria consta que não existem débitos até a presente data de **L. VAGMACKER DE SOUSA EIRELI-ME** localizada na Av. Getúlio Vargas nº 560 – Centro, neste município, CNPJ nº 05.689.230/0001-23 devidamente cadastrada nesta prefeitura sob o nº 4.316.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período a que se refere a presente CERTIDÃO.

CERTIDÃO válida por 90 (Noventa) dias.

Ulianópolis - PA, 13 de Abril de 2015.


Neuza Maria Cordeiro

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.